

PORTARIA Nº5064/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.070554/2025-70, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5064/2025-GS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939 - 6692/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEANDRO PONTES DA SILVA ROCHA	Policial Militar	301.498-1-5	01 Revólver cal. 38	R\$ 642,00	107,00
FRANCISCO KELVY MORAIS DOS SANTOS	Policial Militar	300.097-7-0	07 Munições cal. 38		107,00
DIOHN PABLO DE SOUSA COSTA	Policial Militar	300.086-5-0			107,00
FRANCISCO WELTON SOUSA DA SILVA	Policial Militar	300.099-2-4			107,00
EULLER LESSA DE ARAÚJO	Policial Militar	300.096-9-X			107,00
PEDRO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	Policial Militar	300.116-9-4			107,00
TOTAL:					642,00

*** **

PORTARIA Nº5065/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.070285/2025-41, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5065/2025-GS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939- 6993 /2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ ESTELINO DA SILVA MORAIS	Policial Militar	118.922-1-3	01 Revólver cal. 32 02 Carregadores 05	R\$ 1.182,00	295,50
JOSÉ REGILANE FEITOSA DAMACENO	Policial Militar	306.339-1-1	Munições cal. 12 04 Munições cal. 32		295,50
SAULO DE OLIVEIRA SILVA	Policial Militar	309.014-5-2	06 Munições cal. 38		295,50
LUAN GABRIEL SOARES MATOS	Policial Militar	300.132-4-7	07 Munições cal. 40 06 Munições cal. 9mm 06 Munições cal. 380		295,50
TOTAL:					1.182,00

*** **

PORTARIA Nº5067/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069153/2025-77, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5067/2025-GS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-696/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe Silva Oliveira	Policial Militar	300.462-7-7	01 Revólver cal. 38 06 Munições	R\$ 636,00	127,20
Erik Silvino Sampaio	Policial Militar	300.505-6-8			127,20
Edmo Santos Cabral	Policial Militar	300.103-7-X			127,20
João Vitor do Nascimento Oliveira	Policial Militar	300.594-6-8			127,20
Israel Barros da Silva	Policial Militar	300.579-4-5			127,20
TOTAL:					636,00

*** **

PORTARIA Nº5068/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.068738/2025-70, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5068/2025-GS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132- 240/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JEOVÁ COSTA MAIA	Policial Militar	300.689-1-2	04 Munições cal. 12	R\$ 24,00	6,00
JOSÉ ADAIRTON TAVARES JUNIOR	Policial Militar	304.534-1-7			6,00
ALAN WERBERT DE OLIVEIRA SANTOS	Policial Militar	305.810-1-6			6,00
MARCOS JONATHAN SALDANHA DA SILVA	Policial Militar	309.088-1-3			6,00
TOTAL:					24,00

*** **

PORTARIA Nº5212/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.026916/2025-12, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

